

R E S O L U Ç Ã O N º 11

Abre o crédito especial de
Cr\$ 490.000,00, para o fim que
indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SAN
TO, no uso de suas atribuições, e devidamente autoriza-
do pelo Conselho Universitário (sessão de 3 de setembro
de 1963),

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto, à Escola de Educa
ção Física desta Universidade, o crédito especial de
Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros) pa
ra atender as despesas decorrentes do termo de convênio
de que trata o processo nº 225/63, na seguinte classifi
cação:

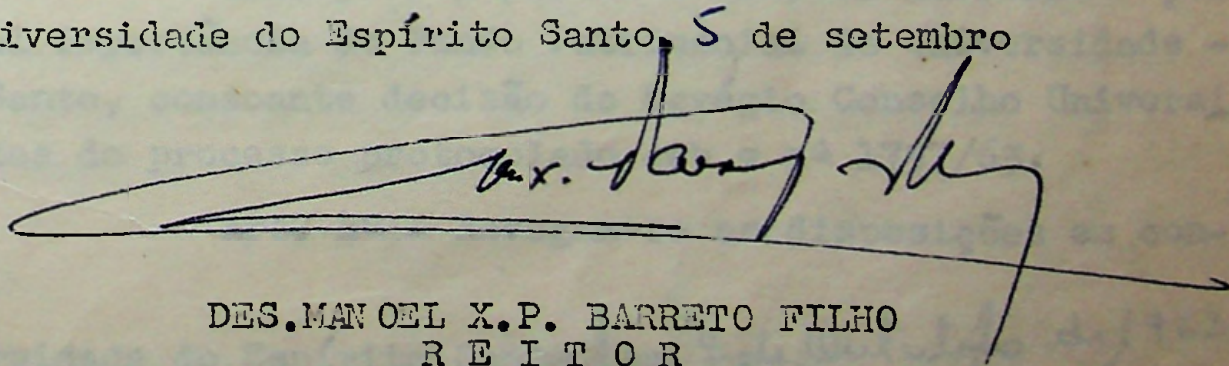
Serviço de Terceiros..... Cr\$ 490.000,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por
conta dos juros bancários consignados à Universidade, no
primeiro semestre do exercício e terá vigência até 31
de dezembro, pagável em 7 (sete) prestações .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vi-
gor na data de sua assinatura, com efeito retroativo -
aos termos do convênio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Universidade do Espírito Santo, 5 de setembro
de 1963.



DES. MANOEL X.P. BARRETO FILHO
R E I T O R